



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.141/15**

**“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.**

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) na dotação abaixo discriminada para atender a secretaria:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
297	02.08.03	10.304.0262.4143	3390.3000	250	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00
299	02.08.03	10.304.0262.3049	4490.5200	250	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	35.000,00

**TOTAL.....85.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito especial será provenientes de superávit financeiro na fonte 150, conta corrente 624.007-4 agência 1975 no exercício 2014.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 10 de março de 2015.

Mauricio Rabelo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes  
Sec. Mun. Orçamento e Controle.

José Humberto da Silva  
Sec. Mun. De Administração